



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2020 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Processo de Credenciamento 01/2019

Termo de Colaboração para execução descentralizada de serviços de saúde com recursos municipais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 Serrana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.229.813/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Valério Antônio Galante, brasileiro, portador do RG. Nº 5.646.358-3, inscrito no CPF/MF sob nº 743.933.678-04 doravante designado **MUNICÍPIO**, e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA**, entidade assistencial filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.384.294/0001-04, com sede na Rua São Sebastião, nº 348, Serrana, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Sr. Ilson José Goulart, portador do RG nº 6.211.140-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.400.189-04, doravante designada **ENTIDADE**, nos moldes da Lei nº 13.019/2014, celebram o presente **termo de colaboração** com recursos que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde, com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e prevenção de deficiências auditivas ao longo da vida, através de prestação de serviços pela ENTIDADE, ofertado em Instituição Privada de Média Complexidade, executado por equipe multidisciplinar especializada no atendimento na habilitação/reabilitação, e prevenção de deficiências, sendo composta por profissionais devidamente graduados e inscritos nos respectivos Conselhos de Enfermagem, Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Nutrição, tudo na conformidade com a política do Sistema Único de Saúde – SUS e na conformidade com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

1. Executar, em conformidade com o Plano de Trabalho, os Serviços a que se refere à Cláusula Primeira do presente instrumento;
2. Zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO**, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

Termo Colaboração 16/2020 – APAE/SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



3. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos munícipes abrangidos pelos serviços assistenciais ora pactuados, sem discriminação de qualquer natureza;

4. Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que ora se obriga a prestar;

5. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, na prestação de serviços objeto deste Termo de colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira do presente instrumento;

6. Apresentar, na periodicidade apresentada pelo **MUNICÍPIO**, relatório das atividades desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**;

7. Manter a contabilidade com os correspondentes procedimentos e registros estatísticos, de forma a garantir o acesso do **MUNICÍPIO** às informações necessárias, quanto à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

8. Assegurar ao **MUNICÍPIO**, por intermédio do gestor ou prepostos da Secretaria Municipal de Saúde as condições necessárias ao pleno acompanhamento e monitoramento do objeto do presente termo de colaboração;

9. Afixar, em lugar de fácil visualização em suas dependências, a fixação e permanente manutenção, das informações e orientações sobre os serviços prestados e participação do Governo Federal, Estadual e Municipal, nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições do presente termo de colaboração;

10. Manter a regularidade das contribuições legalmente devidas, em especial quanto aos recolhimentos fundiários e previdenciários dos funcionários de seu quadro, primando, mais, pela estrita observância dos direitos trabalhistas destes, com vistas a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a convenção coletiva de trabalho própria, as NRs (Normas Regulamentares do Trabalho) e demais legislação pertinente, tudo sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente termo de colaboração, mediante repasse na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de trabalho.

2. Dar conhecimento à **ENTIDADE** das normas programáticas e administrativas do objeto do termo de Colaboração celebrado.

3. Apoiar tecnicamente a **ENTIDADE**, orientando-a na execução das atividades objeto do presente termo de colaboração;

4. Compete a Secretaria Municipal de Saúde monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **ENTIDADE**, em decorrência deste termo de colaboração e constatando irregularidades tomar providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das

 2 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serra–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

5. Examinar e julgar as prestações de contas da utilização dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**, além da auditoria das contas pelo médio auditor do SUS;

6. Assinalar, sempre que verificada alguma irregularidade, prazo não superior a 30 (trinta) dias, para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7. Notificar a Câmara Municipal e o Conselho Municipal de Saúde da liberação de recursos financeiros a **ENTIDADE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente Convênio é de até **R\$ 116.920,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte reais)**, onerando a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria da Saúde
Divisão Atendimento Clínico com recursos SUS
Atenção Básica
Atendimento Básico de Saúde
Outros serviços de terceiros
04.04.08.10.301.0010.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.05.1114.000219

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse em 12 (doze) parcelas, sendo as quatro primeiras parcelas que totalizam o de R\$ 36.920,00 (trinta e seis mil, novecentos e vinte reais), até 30 de abril, e as demais e no valor de R\$ 10.000,00 dez mil reais mensais até o dia 15 dos meses subsequentes em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de aplicação aprovado, ressalvado o descumprimento por parte da **ENTIDADE** das obrigações previstas na Cláusula Segunda do presente instrumento.

Os recursos serão transferidos na forma de repasse, de conformidade com o número de pacientes atendidos pelo SUS mediante faturamento das fichas de atendimentos ambulatorial - FAA, auditadas previamente pelo auditor do SUS.

Parágrafo Único. Dos valores acima serão descontados eventuais parcelas de empréstimos consignados firmados pela **ENTIDADE** junto ao SUS.

Termo Colaboração 16/2020 – APAE/SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

O prazo da vigência deste termo de colaboração será da data da assinatura do presente instrumento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, se cumprindo todos os requisitos legais e os pactuados no presente termo de colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

1. Prestação de contas deverá ser protocolada até 60 (sessenta) dias do recebimento do recurso, verificada a aplicação dos recursos até 31/12 de cada ano, mediante composição de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como de declaração quantitativa do atendimento nesse período, assinada pelo representante legal da **ENTIDADE**, entregue periodicamente ao **MUNICÍPIO**, contendo os seguintes documentos:

- a) Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008;
- b) Extratos Bancários em conta específica;
- c) Notas Fiscais originais com carimbo do termo de colaboração e cópia reprográfica das mesmas;

2. Prestação de contas anual nos moldes das instruções especificadas e dentro dos padrões recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **até 31 de janeiro** do exercício subsequente ao do início dos repasses dos recursos;

- a) Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008, consolidando os dados mensais;
- b) Balanço Patrimonial, assinado pelo contador e pelo responsável pela entidade referente ao exercício da prestação de contas;
- c) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal referente ao exercício da prestação de contas;
- d) Relatórios consolidados de dados qualitativos e quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas definidas no Plano de Trabalho;
- e) Relatório de execução físico-financeira;
- f) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, anexando fotocópia dos comprovantes;
- g) Relação dos atendidos, com nome, endereço, e atendimento pormenorizado executado ao usuário;
- h) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



i) Cópia dos Comprovantes dos recolhimentos fundiários e previdenciários de todos os funcionários da **ENTIDADE** que prestaram serviços na execução do objeto do presente termo de colaboração.

j) Declaração de Responsabilidade de Guarda de Documentos referente ao presente termo de colaboração assinada pelo Presidente da Entidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos de conformidade com a Instrução Normativa do STN-Secretaria do Tesouro Nacional de 01/97.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização de execução do objeto do presente termo de colaboração ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Auditor Médico do SUS.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices do IPCA/IBGE ou outro oficial do Governo Federal que venha a substituí-lo, nas seguintes hipóteses:

- 1º- Inexecução do objeto deste termo de colaboração;
- 2º- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- 3º- Utilização dos recursos financeiros recebidos, em finalidade diversa da

estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou por infração legal.

No caso de denúncia, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data da formalização do rompimento do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de colaboração poderá ser aditado, por acordo entre as partes, nos casos de acréscimo ou redução do objeto, bem para a prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor.

Termo Colaboração 16/2020 – APAE/SUS



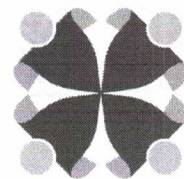


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Colaboração deverá, a cargo do **MUNICÍPIO**, ser publicado na imprensa, contemplando os seguintes dados:

1º- Espécie, número do processo, nome e CNPJ/MF dos partícipes e dos signatários;

2º- Resumo do objeto;

3º- Crédito pelo qual correrá a despesa;

4º- Prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana – SP, para dirimir as dúvidas e questões resultantes da execução do presente termo de colaboração.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou espaços, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de março de 2020

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MOURA
Secretário Municipal da Saúde

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA
ILSON JOSÉ GOULART
RG 6.211.140-2 E CPF 863.400.189-04
PRESIDENTE

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONVENIADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.**

CONVENENTE: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA**

OBJETO: **“TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2020 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM MUNICÍPIO DE SERRANA, CNPJ 44.229.813/0001-23 e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA, CNPJ/MF sob o nº 52.384.294/0001-04”**

Na qualidade de Conveniada e Convenente, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 25 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP

VALÉRIO ANTONIO GALANTE – Prefeito Municipal

CONVENIADA

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA

ILSON JOSÉ GOULART

RG 6.211.140-2 E CPF 863.400.189-04

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Serrana

Rua São Sebastião, n.º 348 – CEP. 14150-000 – Serrana – Estado de São Paulo

Site: www.apaeserrana.org.br - CNPJ nº 52.384294/ 0001-04

E-mail: apaeserrana@hotmail.com Tele: (016) 3987 – 1889 Fax (016) 3987-2890

PLANO DE TRABALHO SAÚDE – 2020

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana		C.N.P.J. 52.384.294/0001-04		
Endereço: São Sebastião, 348				
E-mail: apaeserrana@hotmail.com				
Município Serrana	U.F. SP	C.E.P 14150-000	DDD/Tel. Fixo 3987-1889	DDD/Tel. Cel. 99215-2571
Nome do Responsável Ilson José Goulart			C.P.F. 863.400.189-04	
Endereço Nelson Selegato, 61		Cargo Presidente	Função Presidente	
Conta Corrente	Banco Brasil S.A	Agência 3375-8	Praça de Pagamento Serrana-SP	

2- DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana ou abreviadamente APAE de Serrana, fundada em Assembleia realizada em 20 de setembro de 1982, nesta cidade, Estado de São Paulo. "Mantenedora de Escola Especial".

A APAE de Serrana é uma sociedade civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultural, lazer, estudo, pesquisa, e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Serrana, estado de São Paulo.

Apesar dos progressos alcançados nestes últimos anos 10% da população brasileira é portadora de algum tipo de deficiência.

Inserida neste contexto, o município de Serrana com seus 42.264 habitantes não foge a essa exceção.

Em Serrana a criação da APAE não foi por famílias de excepcionais e sim, por pessoas que conscientes da necessidade e do direito a Educação, se preocuparam em criar uma Escola Especial para atender com qualidades esta clientela. Sendo assim a APAE de Serrana foi fundada em 1982 pelo Rotary Club de Serrana, tendo como local o Clube Recreativo da cidade, com a finalidade de garantir os



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Serrana

Rua São Sebastião, n.º 348 – CEP. 14150-000 – Serrana – Estado de São Paulo

Site: www.apaeserrana.org.br - CNPJ nº 52.384294/0001-04

E-mail: apaeserrana@hotmail.com Tele: (016) 3987 – 1889 Fax (016) 3987-2890

direitos de pessoas deficientes, buscando desenvolver atividades voltadas para a integração, o desenvolvimento e crescimento, defesa, valorização da diversidade e a promoção da dignidade dos atendidos junto à comunidade onde vivem, considerando suas necessidades e anseios e contribuir para sua inserção social.

Hoje, a existência da APAE no município, é de suma importância como facilitadora à inclusão e luta pela garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

O Prédio localizado a Rua: São Sebastião, 348, possui matrícula nº 13.963 no cartório de Registro de imóveis de Serrana, perfazendo a área total de 1.317,00 metros quadrados.

A entidade é registrada no C.M.A.S. (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). É reconhecida de utilidade pública:

- Municipal sob Lei nº 176 de 29/11/82;
- Estadual sob Lei nº 41.669 de 25/03/97;
- Federal Decreto Lei de 26/10/92;
- CNPJ nº 51.815.421/0001-01;
- Registrada na Federação das APAEs sob nº 817 de 25/05/1991, como pessoa jurídica nº 7.913 de 01/02/84.
- CEBAS.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Art. 9º - Os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município, são:

- I- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II- Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- III- Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV- Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

MISSÃO

Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

VISÃO

Garantir a sustentabilidade financeira com excelência de serviços de apoio especializado à pessoas com deficiência. Fortalecer a rede de voluntários, parceiros e famílias. Influenciar as políticas públicas do município. Preferir pessoas com paixão pelo que faz

VALORES

- Ética
- Defesa de direitos da pessoa com deficiência
- Respeito às diferenças



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Serrana

Rua São Sebastião, n.º 348 – CEP. 14150-000 – Serrana – Estado de São Paulo

Site: www.apaeserrana.org.br - CNPJ nº 52.384294/0001-04

E-mail: apaeserrana@hotmail.com Tele: (016) 3987 – 1889 Fax (016) 3987-2890

- Comprometimento com a missão
- Trabalho em equipe
- Eficácia
- Eficiência
- Profissionalismo.

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO A SER EXECUTADO

O objeto a ser executado diz respeito à parceria entre Instituições Públicas e Privadas com finalidade de repasse de recurso financeiro de acordo com a **LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**, para atendimentos de usuários do Sistema Único de Saúde. Sendo essas pessoas com o Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, Deficiência Intelectual e Múltipla e ainda o atendimento de caráter preventivo de atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor e prevenção de deficiências auditivas ao longo da vida. **O serviço será ofertado em Instituição Privada de Média Complexidade, executado por Equipe Multidisciplinar Especializada no atendimento na Habilitação/reabilitação, e prevenção de Deficiências, sendo composta por profissionais devidamente graduados e inscritos nos respectivos Conselhos de Enfermagem, Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Nutrição.**

4- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão Prefeitura Municipal de Serrana		C.N.P.J. 44.229.813/0001-23		
Endereço Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176				
Município Serrana	U.F. SP	C.E.P 14.150-000	DDD/Tel. Fixo 16 3987-9244	DDD/Tel. Cel.

5- IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome do Ordenador da Despesa Valério Antônio Galante		CPF 743.933.678-04		
Cargo ou Função Prefeito	RG nº 5.646.358-3	Órgão Expedidor SSP/SP		

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Serrana**

Rua São Sebastião, n.º 348 – CEP. 14150-000 – Serrana – Estado de São Paulo

Site: www.apaeserrana.org.br - CNPJ nº 52.384294/ 0001-04E-mail: apaeserrana@hotmail.com Tele: (016) 3987 – 1889 Fax (016) 3987-2890

Endereço residencial Rua: Venerando Garcia da Costa, 220		Município/UF Serrana - SP
E-mail: prefeito@serrana.sp.gov.br		
CEP. 14.150-000	DDD/Tel. Fixo 16 3987-9852	DDD/Tel. Cel. 99754-4079

6 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Nome do Gestor da Parceria José Carlos Moura		CPF
Cargo ou Função Secretário	RG nº	Cargo ou Função Secretário
Endereço residencial Rua: Tancredo de Almeida Neves, 95		Município/UF Serrana-SP
E-mail moura.1012@yahoo.com.br		
CEP. 14.150-000	DDD/Tel. Fixo 16	DDD/Tel. Cel. 3987-9925

7- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODOS DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Estimulação Precoce	01/01/2020	31/01/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO O projeto tem o objetivo de proporcionar a intervenção precoce em grupo e individual, utilizando de estímulos que possibilitam o desenvolvimento de habilidades que enriqueçam as vivências das crianças, promovendo experiências e aprendizagens adequadas nos primeiros anos de vida de forma a garantir à criança um desenvolvimento global de acordo com sua idade e grupo social. Sendo mediadores destas ações a equipe de estimulação precoce juntamente com a família, que dará segmento no ambiente familiar.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O serviço será ofertado para crianças com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, na faixa de 0 a 3 anos, e os respectivos responsáveis no cuidado rotineiro da criança. Sendo as Avaliações para inclusão no Projeto realizadas por Equipe Especializada da APAE de Serrana, e limitado ao número de 10 usuários, por projeto.	

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Serrana**

Rua São Sebastião, n.º 348 – CEP. 14150-000 – Serrana – Estado de São Paulo

Site: www.apaeserrana.org.br - CNPJ nº 52.384294/0001-04E-mail: apaeserrana@hotmail.com Tele: (016) 3987 – 1889 Fax (016) 3987-2890

TÍTULO DO OBJETO Projeto Prevenção é a Única Solução	PERÍODOS DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO O projeto possibilita acompanhar o desenvolvimento de bebês considerados de risco e orientar os responsáveis sobre as fases do seu desenvolvimento, alertando sobre atrasos e rotinas inadequadas, propondo adequações no ambiente familiar e realizando orientações gerais na área neuropsicomotor. Quando observado algumas alterações o responsável pelo usuário será orientado e encaminhado para serviços necessários.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Este objeto será realizado do GAPA (Grupo de Acolhimento aos Pais da APAE), sendo aberto à população. Estes atendimento serão realizados aos bebês de 0 a 1 ano, considerado de risco, sendo estes encaminhado pelo município ou HC. O acompanhamento desse projeto poderá ser trimestral ou semestral, ocorrerá até a alta ou até o bebê completar um ano de vida.	

TÍTULO DO OBJETO Estimulação Infantil	PERÍODOS DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO O projeto possibilitar o atendimento individual ou em grupo onde tem por objetivo trabalhar as potencialidades e habilidades com intuito de garantir à criança um desenvolvimento global de acordo com sua idade e grupo social, o mais próximo possível do esperado para sua idade cronológica.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O serviço será oferecido para crianças com Atraso Neuropsicomotor em duas ou mais áreas do desenvolvimento, na faixa etária de 0 até 06 anos. Sendo as Avaliações para inclusão no Projeto realizadas por Equipe Especializada da APAE de Serrana, e limitado ao número de 10 usuários, por projeto.	
TÍTULO DO OBJETO Projeto "Casa Funcional"	PERÍODOS DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO O trabalho será desenvolvido individualmente ou em grupo pelos profissionais da instituição visando proporcionar o maior nível de independência dos usuários na realização das atividades de vida diária e instrumental de vida diária, considerando as necessidades de cada um e respeitando seus interesses.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O serviço será oferecido aos usuários a partir de 06 anos, institucionalizados na APAE de Serrana, com deficiência intelectual e/ou múltipla, que necessitem desenvolver habilidades necessárias para a realização de atividades de vida diária e instrumental de vida diária dentro das suas limitações.	
TÍTULO DO OBJETO Reeducação Alimentar	PERÍODOS DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Possibilita através de orientações	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O serviço será oferecido aos usuários da	

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Serrana**

Rua São Sebastião, n.º 348 – CEP. 14150-000 – Serrana – Estado de São Paulo

Site: www.apaeserrana.org.br - CNPJ nº 52.384294/0001-04E-mail: apaeserrana@hotmail.com Tele: (016) 3987 – 1889 Fax (016) 3987-2890

individuais ou em grupo aos responsáveis e usuários desenvolver hábitos alimentares saudáveis. A reeducação alimentar é de extrema importância para os usuários que podem estar abaixo do peso ou com obesidade.	instituição que apresentem desnutrição, sobrepeso e obesidade, será oferecida orientações sobre alimentação e qualidade de vida.	
TÍTULO DO OBJETO Projeto Bem Estar	PERÍODOS DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO O projeto tem como princípio promover o acesso das pessoas com deficiência múltipla a vivências de lazer e bem-estar. Aproximando as pessoas com deficiência da sociedade, valorizando assim, seus direitos.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O serviço será oferecido aos usuários, institucionalizados na APAE de Serrana, que tenham deficiência múltipla. Através do acompanhamento multidisciplinar a ambientes públicos, orientações grupais e atividades físicas regulares.	
TÍTULO DO OBJETO Semana da Prevenção	PERÍODOS DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO O serviço visa possibilitar à informação sobre as mais diversas deficiências, desde a prevenção, os riscos e respectivos tipos de tratamento na comunidade de forma geral.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO As atividades preventivas são planejadas e desenvolvidas pela equipe multidisciplinar de saúde através da publicação de matérias no jornal da cidade e divulgação de conhecimentos.	
TÍTULO DO OBJETO Serviço de Fisioterapia	PERÍODOS DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Os atendimentos serão realizados em grupos ou individuais, com objetivo de: habilitar e/ou reabilitar; estimular o desenvolvimento global do indivíduo; prevenção de deformidades, melhora da qualidade de vida do paciente e seus familiares. Realiza serviços especializados como avaliações, encaminhamentos para outras especialidades e/ou serviços, relatórios, projeto terapêutico, regulagem de cadeira de rodas, visitas domiciliares, atendimento domiciliar e ambulatorial, orientações aos demais profissionais da instituição e a família.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O serviço será oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde, institucionalizados na APAE de Serrana, que tenham indicações após ser avaliado pelos profissionais responsáveis. No horário de funcionamento da Instituição, com carga horária de 30 horas semanais.	
TÍTULO DO OBJETO Serviço de Terapia Ocupacional	PERÍODOS DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Serrana**

Rua São Sebastião, n.º 348 – CEP. 14150-000 – Serrana – Estado de São Paulo

Site: www.apaeserrana.org.br - CNPJ nº 52.384294/0001-04E-mail: apaeserrana@hotmail.com Tele: (016) 3987 – 1889 Fax (016) 3987-2890

	01/01/2020	31/01/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Atendimentos serão realizados em grupos ou individuais, com objetivo de trabalhar o desenvolvimento global do usuário e também para o ganho de autonomia e independência nas atividades de vida diária, instrumentais de vida diária e social.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O serviço será oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde, institucionalizados na APAE de Serrana, que tenham indicações após ser avaliado pelos profissionais responsáveis.	
TÍTULO DO OBJETO Serviço de Assistente Social	PERÍODOS DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Atendimentos serão realizados em grupos ou individuais, com objetivo de trabalhar a orientação técnica e terapêutica para pais e/ou responsáveis, visitas domiciliares, além de uma integração entre escola e família. Atendimento e Acompanhamento em reabilitação em comunicação alternativa e múltiplas deficiências.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O serviço será oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde, institucionalizados na APAE de Serrana e seus familiares.	
TÍTULO DO OBJETO Serviço de Psicologia	PERÍODOS DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Os atendimentos serão realizados individuais ou em grupos tendo como objetivo desenvolver a prevenção, promoção, habilitação e reabilitação em saúde mental aos usuários com deficiências.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O serviço será oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde, institucionalizados na APAE de Serrana, que tenham indicações após ser avaliado pelos profissionais responsáveis.	
TÍTULO DO OBJETO Serviço de Nutrição	PERÍODOS DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Os atendimentos serão realizados em grupos ou individualmente, tendo por objetivo orientar e conscientizar sobre a importância da qualidade e diversidade de alimentos consumidos por usuários e respectivos familiares.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O serviço será oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde, institucionalizados na APAE de Serrana e seus familiares.	
TÍTULO DO OBJETO Médico	PERÍODOS DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Serrana

Rua São Sebastião, n.º 348 – CEP. 14150-000 – Serrana – Estado de São Paulo

Site: www.apaeserrana.org.br - CNPJ nº 52.384294/0001-04

E-mail: apaeserrana@hotmail.com Tele: (016) 3987 – 1889 Fax (016) 3987-2890

<p>O atendimento será realizado individualmente através da consulta médica com objetivo de diagnosticar, tratar e acompanhar a evolução das pessoas com deficiência intelectual e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor.</p>	<p>O serviço será oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde, institucionalizados na APAE de Serrana acompanhados por seus familiares.</p>		
TÍTULO DO OBJETO Serviço de Enfermagem	PERÍODOS DE EXECUÇÃO <table border="1"><tr><td>INÍCIO 01/01/2020</td><td>TÉRMINO 31/01/2020</td></tr></table>	INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020
INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO O serviço de enfermagem visa acolher o usuário e seus familiares de forma holística em todas suas demandas e necessidades com objetivo de prevenção e promoção a saúde.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O serviço será oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde, institucionalizados na APAE de Serrana e seus familiares.		

TÍTULO DO OBJETO Serviço de Fonoaudiologia	PERÍODOS DE EXECUÇÃO <table border="1"><tr><td>INÍCIO 01/01/2020</td><td>TÉRMINO 31/01/2020</td></tr></table>	INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020
INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Os atendimentos serão realizados em grupos ou individuais, com finalidade de: Adequar e/ou minimizar as alterações fonoaudiológicas; contribuir para o desenvolvimento da fala e da linguagem para melhoria de suas funções e processo de aprendizagem nos diferentes contextos de comunicação e trabalhar habilidades auditiva.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O serviço será oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde, institucionalizados na APAE de Serrana, que tenham indicações após ser avaliado pelos profissionais responsáveis.		
TÍTULO DO OBJETO Projeto Acessibilidade para a Qualidade de Vida	PERÍODOS DE EXECUÇÃO <table border="1"><tr><td>INÍCIO 01/01/2020</td><td>TÉRMINO 31/01/2020</td></tr></table>	INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020
INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO O projeto tem como princípio promover o acesso das pessoas com deficiência múltipla a vivências de lazer e bem-estar. Aproximando as pessoas com deficiência da sociedade, valorizando assim, seus direitos.	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O serviço será oferecido aos usuários, institucionalizados na APAE de Serrana, que tenham deficiência múltipla. Através do acompanhamento multidisciplinar a ambientes públicos e orientações grupais.		
TÍTULO DO OBJETO Atendimento de Hidroterapia com Fisioterapeuta	PERÍODOS DE EXECUÇÃO <table border="1"><tr><td>INÍCIO 01/01/2020</td><td>TÉRMINO 31/01/2020</td></tr></table>	INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020
INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO É um recurso terapêutico realizado em	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O serviço será oferecido aos usuários do		



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Serrana

Rua São Sebastião, n.º 348 – CEP. 14150-000 – Serrana – Estado de São Paulo

Site: www.apaeserrana.org.br - CNPJ nº 52.384294/0001-04

E-mail: apaeserrana@hotmail.com Tele: (016) 3987 – 1889 Fax (016) 3987-2890

banheiras aquecidas e com hidro, atuando nas disfunções musculoesqueléticas, ortopédicas e neurológicas, de caráter individual.	Sistema Único de Saúde, institucionalizados na APAE de Serrana, que tenham indicações após ser avaliado pelos profissionais responsáveis.	
TÍTULO DO OBJETO	PERÍODOS DE EXECUÇÃO	
Projeto de Estimulação Tegumentar com Bandagem Elástica como recurso Terapêutico na Fisioterapia	INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/01/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	
Trata-se de um Método que se utiliza da bandagem elástica para enviar informações aferentes ao córtex cerebral dos indivíduos, proporcionando a correção da função muscular , através de um recrutamento mais apropriado, melhora da circulação sanguínea e linfática, redução da dor, age no reposicionamento articular e no aumento da propriocepção através da excitação dos mecanorreceptores.	O serviço será oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde, institucionalizados na APAE de Serrana, que tenham indicações após ser avaliado pelos profissionais responsáveis.	

8- METAS A SEREM ATINGIDAS

META QUANTITATIVA	DESCRIÇÃO
Manutenção dos atendimentos realizados durante um ano (30672 atendimentos/ano).	Realizar os procedimentos conforme sistema de gerenciamento de Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP).
META QUALITATIVA	DESCRIÇÃO
Melhorar constantemente a qualidade do serviço e satisfação do usuário.	Analisar a satisfação do usuário através de pesquisa.

9- DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DE METAS QUANTITATIVAS

APAE de Serrana tem Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES de número 2027569 para operacionalizar os Sistemas de Informações em Saúde. Seu cadastro serve como base para Sistema de Informação Ambulatorial. Os profissionais realizam seus atendimentos que são registrados em prontuário e informado no boletim de produção consolidado ou individualizado de acordo com Tabela de Procedimento do SUS. O boletim de produção ambulatorial é digitalizado e enviado mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	VALOR DO PROC.	QTD. MENSAL	VALOR MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR ANUAL
--------------------------	----------------	-------------	--------------	------------	-------------



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Serrana

Rua São Sebastião, n.º 348 – CEP. 14150-000 – Serrana – Estado de São Paulo

Site: www.apaeserrana.org.br - CNPJ nº 52.384294/0001-04

E-mail: apaeserrana@hotmail.com Tele: (016) 3987 – 1889 Fax (016) 3987-2890

01.01.03.002-9: Visita Domiciliar/Institucional por profissional de Nível Superior	0,00	40	0,00	480	0,00
01.01.04.002-4: Avaliação antropométrica	0,00	30	0,00	360	0,00
01.01.01.002-8: Atividade educativa / orientação em grupo na atenção especializada	2,70	30	81,00	360	972,00
03.01.10.003-9: Aferição de pressão arterial	0,00	25	0,00	300	0,00
03.01.10.010-1: Inalação / nebulização	0,00	100	0,00	1200	0,00
03.01.05.003-1: Assistência domiciliar por equipe multiprofissional na atenção especializada	18,29	10	182,90	120	2.194,80
03.01.07.002-4: Acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa	17,67	20	353,40	240	4.240,80
03.01.07.004-0: Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	17,67	200	3.534,00	2400	42.408,00
03.01.07.005-9: Acompanhamento psicopedagógico de paciente em reabilitação	17,67	200	3.534,00	2400	42.408,00
03.01.07.006-7: Atendimento / acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências	7,71	40	308,40	480	3.700,80
03.01.07.011-3: Terapia fonoaudiologia individual	10,90	20	218,00	240	2.616,00
03.01.10.001-2: Administração de medicamentos na atenção especializada.	0,63	400	252,00	4800	3.024,00
03.01.04.00.44: Terapia Individual	2,81	130	365,30	1560	4.383,60
03.01.04.003-6 Terapia em Grupo	6,15	10	61,50	120	738,00
03.02.05.002-7: Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras	4,67	100	467,00	1200	5.604,00
03.02.06.001-4: Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas	4,67	80	373,60	960	4.483,20
03.02.06.004-9: Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo	6,35	80	508,00	960	6.096,00
03.02.06.003-0: Atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor	4,67	200	934,00	2400	11.208,00
04.01.01.002-3: Curativo grau I c/ ou s/ debridamento (por paciente)	0,00	15	0,00	180	0,00
03.01.01.004-8: Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção especializada (exceto Medico)	6,30	780	4.914,00	9360	58.968,00
03.01.05.002-3: Assistência Domiciliar Por Equipe Multiprofissional	0,00	30	0,00	360	0,00
01.01.01.001-0: Atividade Educativa/Orientação em Grupo na Atenção Básica	0,00	4	0,00	48	0,00
01.01.01.003-6: Prática Corporal/Atividade Física em Grupo	0,00	12	0,00	144	0,00
Total		2556	16.087,10	30672	193.045,20



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Serrana

Rua São Sebastião, n.º 348 – CEP. 14150-000 – Serrana – Estado de São Paulo

Site: www.apaeserrana.org.br - CNPJ nº 52.384294/ 0001-04

E-mail: apaeserrana@hotmail.com Tele: (016) 3987 – 1889 Fax (016) 3987-2890

10- DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DE METAS QUANTITATIVAS – atendimento ambulatorial

Atualmente APAE de Serrana exercer com excelência o atendimento especializado a pessoas com deficiência, no entanto somos conhecedores de que o trabalho integrado multidisciplinar contribui fortemente com a evolução da nossa clientela, ou seja, ao invés de segregar e individualizar os atendimentos, as ações simultâneas de disciplinas diversas será a inovação no atendimento que a APAE oferece, tendo em vista que atualmente devido a enorme abrangência dos casos já atendidos e a carga horaria reduzida dos profissionais, se faz inviável a viabilização do atendimento especializado ambulatorial para pessoa com deficiência que não são matriculados na APAE de Serrana, logo, com aprovação deste Plano de Trabalho visamos a efetivação dos atendimentos com a integração dos trabalhos ambulatoriais.

11 – CALENDARIO DE ATIVIDADES.

Ações	Mês	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
	Realizar atendimentos de acordo com a meta quantitativa estabelecida.		X	X	X	X	X
Ações	Mês	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
	Realizar atendimentos de acordo com a meta quantitativa estabelecida.	X	X	X	X	X	X

12 – EQUIPE QUE SERÁ REMUNERADA COM RECURSO DA PARCERIA E ATUARÁ

Cargo	Quant.	C. H. Semanal	Vínculo	Valor Mensal	Valor Anual 13 meses + férias + Encargos
Enfermeira	01	40h	CLT	3.419,00	45.586,00 4.102,00 Enc.
Fisioterapeuta	01	16h	CLT	1.385,00	18.408,00 1.656,00 Enc.
Terapeuta Ocupacional	01	20h	CLT	1.687,00	22.493,00 2.025,00 Enc.
Fonoaudióloga	01	16h	CLT	1.385,00	18.408,00 1.656,00 Enc.
Nutricionista	01	10h	CLT	930,00	12.400,00 1.116,00 Enc.
				8.806,00	127.850,00

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Serrana**

Rua São Sebastião, n.º 348 – CEP. 14150-000 – Serrana – Estado de São Paulo

Site: www.apaeserrana.org.br - CNPJ nº 52.384294/ 0001-04

E-mail: apaeserrana@hotmail.com Tele: (016) 3987 – 1889 Fax (016) 3987-2890

EQUIPE QUE SERÁ REMUNERADA COM OUTRAS FONTES DE RECURSO E ATUARÁ DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Cargo	Quant.	C. H. Semanal	Vínculo		
Monitor	01	40 h	CLT		
Assistente Social	01	40 h	CLT		
Psicóloga	01	30 h	CLT		
Terapeuta Ocupacional	01	20 h	CLT		
Fisioterapeuta	01	28 h	CLT		
Médico	01	02 h	Voluntário		
Administrativo	01	40 h	CLT		
Serviços Gerais	01	40 h	CLT		
Fisioterapeuta	01	20 h	CLT		

13 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Natureza da Despesa		Valor Mensal	Valor Anual	
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		R\$	R\$ 116.920,00	
NATUREZA DA DESPESA		VALOR TOTAL	CONC.	PROP.
Classificação	ESPECIFICAÇÃO (Seguindo Portaria nº 448 de 13/09/2002)			
Corrente	Pagamento de Pessoal - Remuneração de mão de obra qualificada da equipe multidisciplinar (Salário, Encargos Sociais, Férias, 1/3 Férias e 13º salário)	127.850,00	116.920,00	10.930,00
TOTAL		127.850,00	116.920,0	10.930,00

14 - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**CONCEDENTE**

MESES	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
VALOR	6.920,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
MESES	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
VALOR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL						116.920,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE Serrana

Rua São Sebastião, n.º 348 – CEP. 14150-000 – Serrana – Estado de São Paulo

Site: www.apaeserrana.org.br - CNPJ nº 52.384294/0001-04

E-mail: apaeserrana@hotmail.com Tele: (016) 3987 – 1889 Fax (016) 3987-2890

PROPONENTE

MESES	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MESES	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
VALOR	0,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00	2.186,00
TOTAL						10.930,00

15 – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- Documentos para Prestação De Contas:

Relação de Pagamentos:

- Mensal com: - Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros e Anexo.

- Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias; - Relação mensal de atendidos;

- Anual com: - Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;

- Balancete financeiro;

- Relatório anual de atividades constando, relatório de execução da(s) meta(s) e avaliação de resultados anual;

- Prazo para apresentação das Contas:

- MENSAL: Até o dia 10 do mês subsequente.

- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

Serrana, 21 de janeiro de 2020.

Ilson José Goulart
Presidente da APAE